



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

098

DECRETO Nº 5.466 , DE 24 DE Abril DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cz\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzados) à instituição Banco de Sangue Acadêmico.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica condicionada à manifestação do Departamento de Administração e da Contadoria, de que a mesma se encontra regular, face às exigências legais.

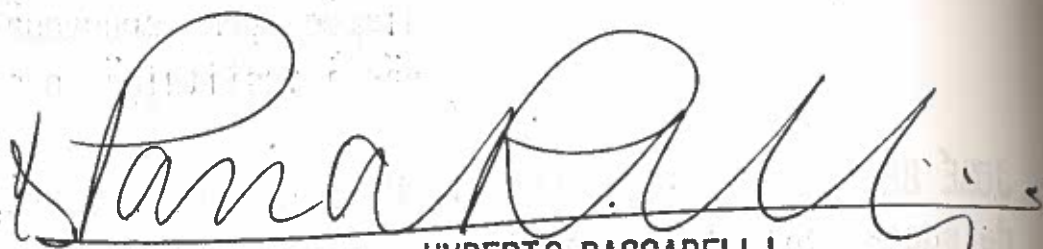
ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 1102.3233.13750312.54 - Contribuições Correntes, do orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

860

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

